



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG

PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÁS

FOLHAS 244 SOB O Nº 86 86

ÁS 13:35 HORAS.

CAB. GRANDE-MG 27/10/2021

Geilson Góes

INDICAÇÃO Nº 095 /2021

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Os vereadores que esta subscreve, nos termos do artigo 208 do Regimento Interno, depois de ouvido o plenário, indica ao Prefeito Municipal, que seja providenciado a aquisição de **02 MÁQUINA DE PINTAR MEIO FIO**, para que sejam disponibilizadas uma para a Sede e outra para o Distrito de Palmital de Minas.

JUSTIFICATIVA

A sinalização das vias e calçamento é uma obrigação das prefeituras para cumprir as exigências dos órgãos reguladores de trânsito, bem como de urbanismo. É através do uso da máquina de pintar meio fio que se pode garantir que as guias sejam e estejam bem sinalizadas para facilitar a visualização do motorista do fim da faixa de rolagem, assim como para favorecer uma melhor visibilidade do desnível da calçada evitando acidentes de pedestres por distração ou até por baixa visibilidade.

O modelo de máquina de pintar meio fio mais utilizado para esta situação é com pistola manual longa, que é construída em plástico de engenharia e tubulação em inox com dois estágios, sendo um para ar e outro para tinta, e bico para pintura em RCC e tungstênio temperado para alta resistência à abrasão.

Somente para questão de informação segue link do site onde pode ser encontrada esse tipo de máquina no mercado brasileiro.

<https://www.hilario.com.br>

Cabeceira Grande - MG, 18 de outubro de 2021.

VEREADOR JOAQUIM DE SALVIANO

Válde S. Sato
VEREADOR IRMÃO VALDETE

VEREADOR VILMAR VIANA

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
(Recebido. (Numere-se. (Publique-se.
(Distribua-se às Comissões Competentes
Cab. Grande - MG, 03/11/2021

Geilson Góes
PRESIDENTE